



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º _____

PORTARIA Nº 66, DE 27 DE SETEMBRO DE 1983

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L U T O :

1º) Revogar, a partir de 1º de julho próximo pretérito, a Portaria nº162, de 20 de julho de 1982;

2º) Arbitrar, nos termos do parágrafo único do artigo 12, da Lei nº2.892, de 30 de novembro de 1.958 à servidora vacante, Sra. MARISE ALVES DE CASTRO SARDINHA, a partir de 1º de agosto do ano em curso, a Gratificação Eleitoral no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro de 1983.



Presidente

Presidente